CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 6.088 de 20 de Julho de 2012
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N°. 012, de 06 de Fevereiro de 2013.

APROVA RECOMPOSIÇÃO DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL QUE EFETIVAMENTE APOIEM ENTIDADES DE DEFESA OU ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e a deliberação da 1ª. Reunião Ordinária, realizada em 06 de Fevereiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Junho de 2012, Seção IV - Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA, Art.22;

CONSIDERANDO que a OAB perdeu a vaga na composição do CMDCA, conforme prevê a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Junho de 2012, Art. 22 - § 4.º - "Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente que perderem o registro de seus programas, bem como aquelas entidades que incidirem nos casos previstos no Inciso III do § 2º deste artigo";

CONSIDERANDO a Ata de Votação de 23/06/12, 12h, da Eleição do CMDCA, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, relativa ao segmento organizações não governamentais da sociedade civil que efetivamente apoiem entidades de defesa ou atendimento da criança e do adolescente**,** cuja votação resultou em: 1º. Titular – NUCRESS; 2º. Titular – APPS; 3º. Titular – OAB; 1º. Suplente – Rotary Clube Cascavel Integração; 2º. Suplente – ACTOP; 3º. Suplente – CRP e 4º. Suplente - APROSSC;

CONSIDERANDO que na Plenária do CMDCA de 06/02/2013, foi realizada a recomposição, considerando o resultado da votação de 23/06/2012 – CMDCA;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, através do Ofício Nº. 718/2012 de 26/11/2012 solicitou ao Conselho a substituição dos Conselheiros Municipais Sr. Rafael Pereira Athayde pela Sra. Maribel Lopes Rodrigues e Sra. Mara Lucia Renostro Zachi pela Sra. Francieli Manica;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social – SEASO, através do Ofício Nº. 56/2013 de 29/01/2013, solicitou ao Conselho a substituição da Conselheira Municipal Srta. Lucilla Mazuquini Bossa pela Sra. Neusa Eli de Figueredo Cerutti.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a recomposição do segmento organizações não governamentais da sociedade civil que efetivamente apoiem entidades de defesa ou atendimento da criança e do adolescente, com a seguinte ordem: **1º. Titular – NUCRESS; 2º. Titular – APPS; 3º. Titular – Rotary Clube Cascavel Integração; 1º. Suplente – ACTOP; 2º. Suplente – CRP; 3º. Suplente – APROSSC;**

Art. 2º - APROVAR a substituição de Conselheiros Municipais representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU: Rafael Pereira Athayde substituido pela Sra. Maribel Lopes Rodrigues (Vaga de Titular) e Sra. Mara Lucia Renostro Zachi substituída pela Sra. Francieli Manica (Vaga de Suplente) ; e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO: Srta. Lucilla Mazuquini Bossa substituída pela Sra. Neusa Eli de Figueredo Cerutti (Vaga de Suplente).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de Fevereiro de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA